

Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

**DOI:** https://doi.org/10.20873/UFPI

## DESAFIOS NA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI

### CHALLENGES IN THE CURRICULARIZATION OF THE EXTENSION IN THE SOCIAL WORK COURSE AT UFPI

Teresa Cristina Moura Costa<sup>1</sup> Sofia Laurentino Barbosa Pereira<sup>2</sup>

RESUMO: O artigo apresenta um relato da experiência da construção da curricularização da extensão no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Para tanto, recuperou a trajetória da curricularização da extensão em âmbito nacional e o debate sobre a temática promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) acerca da formação em Serviço Social. Destaca também os elementos que ensejaram a necessidade de revisão do Projeto Político Pedagógico do curso da UFPI de 2007 e a incorporação da curricularização da extensão nesse processo. A experiência, ainda em construção, permitiu visualizar a potencialidade do curso de Serviço Social da UFPI na oferta de programas e projetos continuados de extensão, além de outras atividades que permitem uma formação profissional ampla e que considera a extensão fundamental como espaço de diálogo e troca com diferentes públicos e demandas da sociedade. Destaca-se ainda os grandes desafios no contexto do projeto privatista de educação superior e dos limites estruturais postos ao ensino superior público.

PALAVRAS-CHAVE: Curricularização da extensão. Serviço Social. UFPI.

**ABSTRACT:** The article presents a report of the experience of construction of the curricularization of extension in the Social Work course at the Federal University of Piauí (UFPI). Therefore, it recovers the trajectory of the curricularization of extension in Brazil and the debate on the subject promoted by the Brazilian Association of Teaching and Research in Social Work (ABEPSS) about the formation in Social Work. It also highlights the elements that led to the need for revision of the 2007 Pedagogical Political Project and the incorporation of extension curricularization in this process. The experience, still under construction, allowed to visualize the potential of UFPI's Social Work course in offering continuous extension programs and projects, besides other activities that allow a broad

\_

¹Doutora em Serviço Social (UFPE). Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI. Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Serviço Social da UFPI (2021-2023). Coordenadora de Graduação da regional Norte da ABEPSS, Gestão "Aqui se Respira Luta" (2021-2022). Membro da equipe da pesquisa "História e memória do Serviço Social no Piauí". E-mail: tcmcosta@ufpi.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Doutora em Políticas Públicas (UFPI). Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI. Coordenadora do curso de graduação em Serviço Social e Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Serviço Social da UFPI (2021-2023). Coordenadora da pesquisa "História e memória do Serviço Social no Piauí". E-mail: sofialaurentino@ufpi.edu.br



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

professional formation and that considers extension fundamental as a space for dialogue and exchange with different publics and demands of society. It also highlights major challenges in the context of the privatist project of higher education and the structural limits placed on public higher education.

**KEYWORDS:** Curricularization of extension. Social Work. UFPI.

### INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 incorpora em seu art. 207 o tripé ensino, pesquisa e extensão na base da universidade pública, o que vai exigir a sua mudança na concepção e na incorporação nos instrumentos de planejamento e práticas educacionais do ensino superior. Sobre esse aspecto, cabe destacar que embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação reforce o tripé exposto na Constituição Federal de 1998, somente o Plano Nacional de Educação 2001 a 2010 é que estabelece como meta a incorporação da extensão por meio da obrigatoriedade de implantação nos currículos de 10% dos créditos, meta até então não cumprida, mas reposicionada no Plano vigente (2014- 2024) (REIS; SARTI, 2022).

Dessa forma, o Ministério da Educação estabeleceu por meio da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. A normativa apresenta também a concepção, as diretrizes, os princípios, formas de avaliação e registro das atividades, além de estabelecer a obrigatoriedade de incorporação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, com atividades de extensão.

A legislação desencadeou no âmbito das Unidades de Formação Acadêmicas e das entidades que orientam a formação profissional, um amplo processo de discussão sobre a perspectiva de curricularização da extensão tanto no nível das diretrizes das institucionais, como nas perspectivas e fundamentos que embasam a



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

construção dos currículos de cada curso. Como profissão histórica e inserida no movimento da realidade, a formação em Serviço Social vai ser desafiada a refletir sobre a concepção e ação de extensão que convergem com as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-política construída hegemonicamente pela categoria, balizadas na leitura e intervenção crítica na realidade social.

Ante o exposto, o artigo apresenta um relato da experiência da construção de uma proposta de curricularização do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em sua articulação com o ensino e a pesquisa. Para tanto, situa inicialmente o debate da curricularização da extensão no contexto da educação superior assim como o levantado pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), os quais balizaram a construção, para então apresentar a proposta submetida e ainda em fase de análise nas instâncias responsáveis pelo acompanhamento da revisão curricular na UFPI.

#### O LUGAR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E AS TENDÊNCIAS EXPRESSAS PELA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O debate sobre a extensão universitária se situa no contexto das tendências expressas no curso da educação superior e no papel que cumpre na sociedade capitalista, em especial no contexto neoliberal.

No capitalismo contemporâneo, as respostas à crise do capital decorrentes da queda nas taxas de acumulação situaram-se em torno da mudança no modelo de produção fordista para o de acumulação flexível e na financeirização e fetichização de capital. Esse panorama trouxe sérios problemas para classe trabalhadora tanto no que se refere ao trabalho como no próprio desmonte dos direitos conquistados. Assim, vive-se sob a égide do capitalismo contemporâneo, que de acordo com Netto e Brás (2009, p. 225), "particulariza-se pelo fato de nele, o capital estar destruindo as regulamentações que lhe foram impostas como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras". Na nossa realidade, a educação como



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

direito assegurado constitucionalmente também sentirá os reflexos dessa reorientação.

O neoliberalismo se impõe como ideologia funcional e necessária a esse momento de acumulação capitalista e muda a regulamentação, a organização política e social (NETTO; BRÁS, 2009). Além disso neoliberalismo, "encobre o desemprego estrutural por meio da chamada uberização do trabalho e por isso define o indivíduo não como membro de uma classe social, mas como um empreendimento, uma empresa individual ou "capital humano" (CHAUÍ. 2019, p.10).

Infere-se, das ideias da autora que há um deslocamento do discurso em torno da classe para os indivíduos e funda-se uma sociedade em que a meritocracia se estabelece como necessária para transferir aos indivíduos a responsabilidade pelo seu bem-estar e sucesso no mercado (CHAUÍ, 2019).

Sobre essa questão, lamamoto (2014, p.625) afirma que "a mundialização do capital presidida pelas finanças" vem impondo que o ensino superior se submeta aos interesses do mercado "[...]fazendo com que as descobertas científicas e o seu emprego na produção se tornem meios de obtenção de lucros excedentes, o que justifica a orientação de submeter a universidade aos interesses empresariais, explícita nas políticas de ciência, tecnologia e inovação[...]" (IAMAMOTO, 2014, p. 625).

Assim, é preciso compreender que o debate sobre a extensão universitária é atravessado também por esses diferentes projetos político-ideológicos. Cabe ressaltar que as práticas da extensão universitária se coadunam com a própria trajetória das universidades brasileiras, mas como política educacional, só avança a partir a criação e articulação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas – FORPROEX (GADOTTI, 2017).

Dos acúmulos construídos na área, Gadotti (2017) afirma que existem duas vertentes de extensão universitária que têm se confrontado no processo de institucionalização. Uma de base assistencialista que tem como pressuposto a transmissão de conhecimento da universidade para a sociedade, como receptora passiva do saber produzido. E a segunda que é "a extensão como comunicação de



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

saberes" que inclui a proposta freiriana de extensão como comunicação, e diferencia-se da anterior por compreender que a extensão precisa ter uma linha de "mão dupla" e "não só a democratização do conhecimento acadêmico, mas, igualmente, uma produção científica, tecnológica e cultural enraizada na realidade" (GADOTTI, 2017, p.2).

No debate recente sobre o processo de curricularização da extensão, a autora destaca que mesmo com o avanço no conceito de extensão incorporado na Política Nacional de Extensão e nas no Conferências Nacionais de Educação (2010 e 2014) e no interior das universidades, a extensão passa a ser disputada por essas duas vertentes, estas se expressam nos Projetos Político-Pedagógicos Institucionais (GADOTTI, 2017).

É o bojo desse processo que o MEC regulamenta por meio da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional de Educação e as UFA's começam a dialogar sobre a proposta de extensão.

No âmbito da Universidade Federal do Piauí, a orientação para a reformulação dos projetos pedagógicos do curso à luz da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 foi expressa no Resolução CEPEX/UFPI nº 053/19, que regulamentou a inclusão das atividades de extensão como componente obrigatório nos currículos dos cursos de graduação da UFPI. Embora o processo de discussão com os cursos tenha sido iniciado ainda em 2019, acabou sendo interrompido pela emergência do contexto pandêmico em 2020 e as demandas emergenciais postas às Universidades.

O próprio Ministério da Educação em Despacho de 24 de dezembro de 2020, homologou o Parecer CNE/CES nº 498/2020, da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação - CNE, que trata da proposta de prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais, que, entre elas estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior,



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

estendendo até 12/2022 o prazo para implantação da extensão nos currículos de graduação.

Já no curso de Serviço Social da UFPI, as discussões sobre a proposta de curricularização foram incorporadas durante a reformulação dos Projeto Pedagógico do Curso, já em andamento. Para tanto, envolveu um longo processo de discussão e aprofundamento de aportes concatenados com o projeto de formação crítico construído pelo Serviço Social e que se expressa na Diretrizes Curriculares da ABEPSS.

Por outro lado, buscou os subsídios recentes e envolvimento com as discussões que a ABEPSS vinha desenvolvendo sobre a temática na perspectiva de construir uma proposta que refletisse não só o às exigências institucionais, mas que fosse produto dos acúmulos construídos pela formação crítica em Serviço Social e pelo curso ao longo de sua história.

Para subsidiar as UFA's nesse processo, a ABEPSS divulgou o documento "Documento preliminar sobre a curricularização da extensão" que apresentava uma concepção amadurecida, qual seja

- [...]uma concepção de extensão como popular, comunicativa e orientada para processos de uma educação emancipatória:
- Que se balize pelo método da educação popular pois coloca como ponto de partida à autonomia dos sujeitos e construção de alternativas junto com eles respeitando seus interesses;
- Que reafirme a atualidade do significado da relação profissional com os movimentos sociais redimensionando criticamente a formação e o perfil profissional fortalecendo os processos de renovação profissional:
- Que referencie práticas educacionais emancipadoras como forma de superar o enfoque de "difusão" atuando com maior inserção na realidade social e política brasileira.

Ou seja, uma prática extensionista que seja efetivamente comunicação com a realidade social, diálogo que garante a autonomia nos processos (ABEPSS, 2021, p. 22-23).

A concepção tem como base os acúmulos que a história do Serviço Social tem evidenciado nos seus fundamentos, e na sua direção ético política, o que



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

corrobora com uma proposta formativa vinculada aos movimentos sociais e que permita relações horizontais de trocas e comunicação com a sociedade.

Assim, o Documento expressa ainda,

a defesa de uma concepção de extensão popular, comunicativa e orientada para os processos de uma educação emancipatória. Reforça no âmbito da formação e do exercício profissional a construção de espaços articulados à realidade social e que favorecem os princípios formativos referidos nas Diretrizes curriculares da ABEPSS de 1996 e, que podem contribuir no desenvolvimento das potencialidades e habilidades dos discentes em diferentes dimensões: planejamento, investigação, sistematização. articulação interinstitucional, atendimento e organização de serviços à população favorecendo também a capacidade de formulação de respostas sociais da própria profissão (ABEPSS, 2022, p. 24)

Dessa forma, chama atenção também par a importância e necessidade do processo de curricularização da extensão, mas ao mesmo tempo situa o debate na realidade da orientação privatista da universidade que vem estimulando muito mais a prestação de serviços e a utilização da extensão como fonte de captação de recursos, ante o desmonte e desfinanciamento que a universidade vem vivenciando e do projeto privatista.

É a partir dessas referências que o Núcleo Docente Estruturante vai desencadear a discussão sobre o processo de curricularização da extensão do curso de Serviço Social da UFPI.

# A EXPERIÊNCIA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO

O Piauí é o terceiro maior Estado do Nordeste do Brasil, sendo composto por 224 municípios e população estimada de 3.289.290 habitantes no ano de 2021 (IBGE, 2023). A Universidade Federal do Piauí foi instituída pela Lei n. 5.528 de 12 de novembro de 1968, e o curso de bacharelado em Serviço Social foi criado poucos anos depois, em 1976, ofertando as primeiras vagas no vestibular no ano seguinte.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

Desde a conclusão da primeira turma, em 1981, até o ano 2022, 1540 estudantes concluíram o curso de Serviço Social na UFPI.

A partir da década de 2000, expande-se gradativamente a oferta de cursos de Serviço Social em instituições privadas no país, sobretudo lucrativas e à distância (EaD). No caso do Piauí, no ano de 2010, 06 (seis) Instituições de ensino superior ofertavam o curso na modalidade presencial e 06 (seis) EaD. Já no ano de 2022, esse número se amplia para 48 (quarenta e oito) cursos ativos, sendo 17 (dezessete) presenciais³ (MEC, 2022) e apenas 01 (um) ofertado em Instituição Pública, de forma gratuita. Destaca-se ainda a ampliação dos cursos na modalidade à distância no Estado, que, no ano de 2019, contava com 2.166 alunos matriculados nesta modalidade em cursos de Serviço Social no cenário piauiense (INSTITUTO SEMESP, 2021).

Interessante observar que, mesmo com o expressivo número de matrículas e cursos de Serviço Social na modalidade à distância, um quantitativo reduzido de assistentes sociais inscritos(as) no CRESS da região Piauí é formado EaD, correspondendo a 17,70%, conforme dados do perfil realizado pelo CFESS. Destaca-se, no entanto, a maioria dos(as) profissionais inscritos nesta regional são formados em instituições privadas com fins lucrativos, com cerca de 51% (CFESS, 2022).

Esses dados revelam a lógica de mercantilização da educação superior no país, que é acompanhada do crescimento do ensino à distância, especialmente no setor privado. Esse cenário tem rebatimentos profundos no Serviço Social, que vem enfrentando no Brasil – e no Piauí não é diferente – o avanço de uma formação aligeirada, precarizada e alinhada a um projeto educacional mercantilista e, portanto, antagônico ao projeto pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Nesse contexto,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Dados obtidos no site do Ministério da Educação, através do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. Não se sabe a situação dos cursos da modalidade presencial no contexto pós-vacinação, considerando que, com a pandemia da Covid-19, todos passaram a ofertar atividades de forma remota. Assim como não se sabe se estão formando turmas e estão em pleno funcionamento. Portanto, são necessárias mais informações sobre as condições de oferta das atividades formativas nessas instituições.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

reitera-se a importância do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí, que permanece sendo o único ofertado em uma instituição pública no Estado.

Ao longo de quase cinco décadas, o curso passou por quatro currículos, que expressam as transformações sócio-históricas, políticas e econômicas enfrentadas pela profissão no Brasil no decurso histórico, assim como as particularidades regionais. Dessa forma, o primeiro currículo pleno – assim denominado na época – foi implantado em 1977 e teve vigência até 1984. O segundo foi aprovado em 1982 e permaneceu até o ano de 1994. O terceiro currículo teve início em 1995, vigorando até 2006 (GUIMARÃES, 1995). Em 2007 foi aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social da UFPI, que deu base para o quarto currículo, elaborado a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que sofreu uma atualização no ano de 2012 (FERREIRA; SILVA; GUIMARÃES, 2021).

Há cerca de dez anos, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Serviço Social da UFPI, em diversas gestões, enfrenta o desafio de reformular o seu Projeto Político Pedagógico, para atender as demandas e necessidades postas a profissão e a formação pelas transformações da sociedade brasileira e piauiense, assim como as demandas postas pelo Ministério da Educação, como, particularmente, a curricularização da extensão.

Importante assinalar, portanto, que não se trata de um novo currículo, mas de uma reformulação do Projeto Pedagógico existente, construído em 2007 e reformulado em 2012, adequando aos novos instrumentos e orientações nacionais e institucionais do Ministério da Educação, da Universidade Federal do Piauí e das entidades representativas do Serviço Social, tais como: a Resolução nº 1/ 2012, do CNE, que que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; a Resolução nº 2/ 2012, do CNE, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental; as orientações da Coordenadoria de Currículos da UFPI quanto à inclusão de disciplinas novas na matriz curricular, que explorem os conteúdos pertinentes ao debate sobre a questão da diversidade, da linguagem de Libras, da extensão e outras; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que trata das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, conhecida como "Curricularização da Extensão" — Atividades Curriculares de Extensão (ACE), regulamentado na UFPI através da Resolução do CEPEX nº 053/2019; as orientações da ABEPSS para a inclusão e o fortalecimento do debate da questão étnico-racial contribuindo para uma formação em Serviço Social antirracista, a partir do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (graduada e pós-graduada), sintetizado no documento "Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na Formação em Serviço Social", de 2018; os subsídios para o processo de curricularização da extensão nos cursos de Serviço Social, expressos no "Documento Preliminar acerca da curricularização da extensão" elaborado pela ABEPSS, em maio de 2021.

Dentre as questões latentes postas a revisão do Projeto Pedagógico estava a inclusão das atividades curriculares de extensão, que demandou ao Núcleo Docente Estruturante intenso aprofundamento na leitura dos documentos para amadurecimento acerca do tema, assim como permanente diálogo com o corpo docente, discente e técnico do curso, consultas à diversas instâncias da Universidade e articulações com a ABEPSS, de modo que tivesse como horizonte o fortalecimento dos princípios formativos contidos nas Diretrizes Curriculares, alinhados ao Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro.

É necessário destacar que o curso de bacharelado em Serviço Social da UFPI tem uma longa trajetória de desenvolvimento de atividades de extensão, mesmo quando essas ainda não estavam efetivamente incluídas nos seus currículos, possibilitando a articulação com ensino e pesquisa, dentre os quais destacam-se<sup>4</sup>:

Programa de Extensão Universitária para Pessoas Idosas /PTIA –
funciona na modalidade de Universidade Aberta para pessoas idosas,
desde 1995. É um programa multidisciplinar de educação permanente
fundamentado na gerontologia educacional e social crítica. Atualmente
desenvolve quatro projetos, quais sejam: Sociabilidade e Convivência;

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Para mais informações sobre os programas, projetos, cursos e eventos de extensão ofertados pelo Departamento de Serviço Social da UFPI acessar o portal SIGAA, aba de extensão: <a href="www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a>



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

Educação e saúde – suportes ao envelhecimento ativo; Direito e Cidadania; Arte e Cultura; e PTIA na Comunidade.

- Jornada Científica de Serviço Social da UFPI evento organizado desde 2007 com o objetivo de discutir e aprofundar temáticas afetas ao Serviço Social, além de divulgar trabalhos científicos e experiência profissionais das/os assistentes sociais na perspectiva de trocas e fortalecimento da formação e do trabalho profissional. No ano de 2023 a Jornada terá a sua décima edição.
- Feira de base agroecológica-cultural da UFPI Sementes da Cultura é um projeto de extensão existente desde 2016, que tem por objetivo proporcionar à comunidade teresinense um espaço de venda/aquisição de produtos agroecológicos, artísticos e de artesanato; bem como de convivência, lazer e de troca de habilidades, conhecimento e criação, vinda de pessoas de espaços institucionais diversos, de diferentes idades, habitantes do campo e da cidade. Idealizado e coordenado por docentes do departamento de Serviço Social, envolvendo estudantes e professores provenientes de cursos e áreas científicas diferentes.
- Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas (SINESPP) evento promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI, que teve sua primeira edição em 2010, enquanto evento de caráter nacional, se transformando em evento internacional em 2016. Constitui parte das ações do Programa para criar espaços de disseminação de conhecimentos científicos produzidos por seus pesquisadores, docentes e discentes, e de outros Programas do Brasil, de centros de pesquisas, criando e abrindo espaço de participação de alunos de graduação e profissionais de diferentes áreas que tenham interesse de debater e divulgar suas pesquisas na área das políticas públicas. O SINESPP acontece a cada dois anos, e em 2022 realizou a sua quarta edição.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

- Programa de Educação Tutorial (PET)<sup>5</sup> Serviço Social criado pelo MEC, foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias do MEC nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007. No curso de Serviço Social da UFPI, foi fundado em 2011 e conta com a inserção de um grupo considerável de estudantes em suas atividades, acompanhados por professor (tutor) do departamento, objetivando fomentar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e garantir uma formação de excelência.
- Programa Memória e História do Serviço Social iniciado em 2022, possui dois projetos vinculados: História e memória da formação no Curso de Serviço Social da UFPI e História e memória da pesquisa no curso de Serviço Social da UFPI. O Programa visa promover ações de resgate, organização, socialização e publicização da história do Curso de Serviço social da UFPI.

Embora tenham relevância e reconhecimento institucional tanto na UFPI como no Estado do Piauí, tais ações encontram grandes desafios em sua implementação: ausência de financiamento para custeio das atividades, o reconhecimento incipiente da extensão universitária no computo da carga horária docente, a extensa carga horária das disciplinas da grade curricular que impedem muitas vezes a participação de mais discentes.

No que se refere ao financiamento, a instituição disponibiliza o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 70/2018, que tem por objetivo:

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os(as) discentes do curso de Serviço Social da UFPI podem participar ainda de outros Programas de Educação Tutorial existentes na instituição, como o "PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social", que conta com a participação de estudantes dos cursos de Serviço Social, Direito, Nutrição, Pedagogia e Ciência da Computação e o "PET Saúde Interprofissional" que conta estudantes de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Serviço Social, Nutrição e Educação Física.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

Viabilizar a participação de alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPI, em programas/projetos de extensão desta IES, em um processo de interação entre a universidade e outros segmentos da sociedade, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional e para a transformação social (UFPI, 2018).

O PIBEX é desenvolvido com recursos próprios e anualmente lança o edital para que os coordenadores de programas e projetos concorram ao financiamento de bolsas para os/as alunos. Cabe ressaltar que, no geral, cada coordenador, só pode solicitar até 04 bolsas e a concessão fica condicionada a sua pontuação no currículo. Não existe custeio para as despesas de deslocamento e/ou aquisição para os materiais utilizados nas atividades. Exceto os programas e projetos já consolidados, encontramos ainda o desafio da disponibilização de sala específica para alguns programas/projetos.

De acordo com a Resolução nº42/2016 CONSUN/UFPI, que dispõe da carga horária semanal dos(as) docentes de magistério superior da UFPI, o(a) docente só incorpora, no máximo, 4(quatro) horas na coordenação de programa ou projeto de extensão. Cabe destacar que os outros(as) docentes que integram a equipe não tem o reconhecimento institucional em termos de carga horária, o que dificulta a composição de projetos mais coletivos e estimula a individualização das propostas. Com todos esses desafios, infere-se que a extensão universitária acontece muito mais pelo compromisso e reconhecimento da sua importância no processo de formação profissional e para a universidade do que efetivamente pelo apoio da instituição, o que gera preocupações sobre a ampliação de novas sobrecargas e responsabilização dos docentes e discentes, sem os devidos aportes institucionais, com as demandas postas pela revisão do PPC.

Dessa forma, imbuídas do processo de revisão curricular, o NDE buscou apreender a regulamentação da universidade para a curricularização da extensão, problematizar e esboçar uma proposta que expressasse as necessidades formativas, mas que consideram as condições objetivas e subjetivas subjacentes a oferta do componente curricular.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

No âmbito da UFPI, a primeira proposta de extensão foi estabelecida pela Resolução CEPEX/UFPI nº 053/19, que apontava que:

Art.2º Todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) deverão definir, no mínimo, 10% da carga horária total do curso destinadas a atuação destas atividades de extensão.

- § 1º Para cumprimento do que estabelece o caput deste artigo serão criados, em cada currículo dos cursos de graduação da UFPI, os componentes curriculares denominados "Atividade Curricular de Extensão (ACE)", totalizando no mínimo 10% da carga horária total dos respectivos cursos.
- § 2° Cada curso de graduação deverá obrigatoriamente oferecer, no mínimo, uma ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UFPI.

A partir do exposto, o NDE analisou a proposta, tentou esboçar a inclusão de uma Atividade Curricular de Extensão em cada semestre e formatou um quadro com a oferta de ACE por períodos, contemplando a articulação com os conteúdos das disciplinas ofertadas. O debate também foi levado ao conjunto de docentes e discentes, os quais suscitaram muitas questões: a ACE não seria disciplina? Não estaria engessando a extensão universitária? Que outras experiências já existem nesse campo? Como os programas e projetos já existentes no Departamento de Serviço Social da UFPI poderão ser aproveitados?

As questões expressavam as tensões entre o atendimento à demanda institucional e a necessidade de não abrir mão da concepção e proposta de extensão concatenada com o projeto de formação em Serviço Social, considerando as frágeis condições objetivas. Dessa forma, o NDE também buscou os aportes das orientações da ABEPSS com a leitura e apropriação do "Documento preliminar sobre a curricularização da extensão", a participação na *live* "a Curricularização da Extensão em Serviço Social" e na "Oficina Regional da ABEPSS". Além disso, realizou uma oficina pedagógica que trabalhou a temática com a presença da Coordenadora Nacional de Graduação, professora Marina Monteiro.

As discussões foram fundamentais, mas colocavam em cena os desafios diante das condições objetivas para implementação da curricularização no cenário



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

do curso de Serviço Social da UFPI. Dentre as dificuldades, destacam-se: a composição reduzida do corpo docente; a dificuldade que seria ter um(a) professor(a) com ACE em cada semestre letivo; a sobrecarga de trabalho para alguns; a desvalorização da extensão no contexto da universidade pública; a condição do aluno trabalhador; dentre outras. Diante dessas inquietações, o NDE também fez o movimento de levar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC/UFPI) sobre tais questões, porém, o retorno foi limitado.

No entanto, os desafios também perpassaram os outros cursos, os quais encontravam dificuldades de incorporação da extensão nos seus currículos no formato que estava sendo exigido e com as condições postas, o que fez com que a instituição revisse a orientação da Resolução CEPEX/UFPI nº 053/19 e altera editasse a CEPEX/UFPI nº 297/2022 que estabeleceu:

Art. 2°.....

- § 1° As horas curriculares de extensão podem ser contabilizadas de três formas, conforme determinação no projeto pedagógico do curso, a saber:
- I. disciplinas dedicadas integralmente ou parcialmente às atividades extensionistas;
- II. cumprimento do componente curricular denominado "Atividade Curricular de Extensão (ACE)";
- III. cumprimento das atividades de extensão previstas no art. 8° da Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- § 2° No caso de forma prevista no art. 2°, § 1°, inciso II, cada curso de graduação assegurará a oferta de, no mínimo, uma ACE a cada semestre letivo do curso. (Redação pela Resolução CEPEX/UFPI nº 297, de 20.06.22)

Cabe ressaltar que as atividades de extensão previstas no art. 8º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, são: os programas, projetos; cursos e oficinas, eventos; e prestação de serviços. A nova legislação estabelece ainda que compete a cada curso deverá optar por uma das modalidades acima descritas. Dessa forma, fez-se necessário, mais uma vez, ao NDE se debruçar sobre o debate da legislação, buscar de orientações junto à Pró-Reitoria, discutir a normativa com o



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

coletivo do Departamento de Serviço Social para, em seguida, se dedicar na construção de uma nova proposta.

Na síntese do debate, observou-se que o Departamento de Serviço Social da UFPI já possui uma trajetória extensionista e um leque de ofertas de programas e projetos de extensão continuados, além de cursos, oficinas e eventos. Além disso, como a natureza da extensão é interdisciplinar, percebeu-se a possibilidade de os(as) discentes vivenciarem atividades de extensão ofertadas por outros cursos, desde que estejam concatenados com a concepção de extensão adotada no âmbito do Serviço Social. Outro fator importante, é que a creditação aconteceria em um módulo específico do SIGAA, onde o aluno registra os comprovantes de participação e o coordenador de extensão analisa a possibilidade de creditação.

Nessa perspectiva, o NDE sistematizou uma nova proposta, agora alinhada ao art.2, § 1°, inciso III da pela Resolução CEPEX/UFPI nº 297, de 20 de junho de 2022 e considerou como Atividades Curriculares de Extensão: programas, projetos, eventos, cursos de extensão e/ou prestação de serviços à comunidade, que tem como objetivos: reafirmar a articulação da universidade com outros setores da sociedade, principalmente aqueles de vulnerabilidade social; garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos graduandos, voltada para a cidadania e o seu papel social; proporcionar a busca de novos objetos de investigação, e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico e a transferência deste a partir do contato com os problemas das comunidades e sociedade; estabelecer a troca de conhecimentos, saberes e prática no campo das ciências, tecnologia, cultura, esporte e lazer.

Assim, a proposta elaborada tem como finalidade fortalecer a trajetória de extensão já existente no curso de Serviço Social da UFPI, potencializando os programas e projetos já existentes, assim como fomentando a criação de novos, de forma a possibilitar maior aproximação com eixos temáticos fundamentais para a formação profissional e diálogo com a sociedade.

A exigência estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação, assim como pela UFPI, estabelece que as atividades curriculares de extensão devem ser,



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

obrigatoriamente, pelo menos, 10% (dez porcento) da carga horária total dos cursos. Para atender essa demanda, a proposta construída pelo NDE de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí se apresenta da seguinte forma:

Quadro 01 – Reformulação de carga horária no Projeto Político Pedagógico do

curso de Serviço Social da UFPI

Componentes Curriculares	CH no PPC vigente	Nova CH proposta
Disciplinas Obrigatórias	2.340 h	1.890 h
Disciplinas Optativas	120 h	120 h
Trabalho de Conclusão de Curso	195 h	195 h
Atividades Complementares	120 h	120 h
Estágio Curricular Supervisionado	450 h	450 h
Obrigatório		
Atividades Curriculares de Extensão	-	315 h
TOTAL	3225 h	3090 h

Fonte: Elaboração Própria

Na reformulação do PPC foi redefinida a carga horária total do curso de Serviço Social da UFPI para 3.090 horas, mantendo-se a carga horária anterior do estágio obrigatório, do trabalho de conclusão de curso, das disciplinas optativas e das atividades complementares. A alteração foi feita em relação as disciplinas obrigatórias e na inclusão das atividades curriculares de extensão. Assim, todas as disciplinas que anteriormente tinham 90 (noventa) horas tiveram a redução da carga horária para 60 (sessenta) horas na nova proposta curricular, sem prejuízos no seu conteúdo, que se deu através da revisão das ementas. Essa reorganização da carga horária de ensino foi considerada fundamental para que os(as) discentes tivessem disponibilidade para se inserirem em outras atividades de extensão e pesquisa, fundamentais para a formação profissional e que também são obrigatórias para a conclusão do curso na UFPI.

Considera-se que houve avanços tanto na concepção de extensão como na organização da proposta no currículo, mas vislumbram-se alguns desafios a serem enfrentados no processo de implementação da curricularização da extensão no curso de Serviço Social da UFPI, tais como: dificuldades de financiamento e



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

estrutura adequada para o desenvolvimento das ações extensionistas; condições adequadas para que os(as) discentes se dediquem as atividades de extensão em horários compatíveis a sua realidade enquanto trabalhador; necessidade de reconhecimento de carga horária para os(as) docentes que se dedicam à extensão; a ampliação significativa e sistemática da oferta sistemática de atividades curriculares de extensão para suprir a demanda de carga horária dos(as) discentes; dentre outras. Tais questões precisam ser problematizadas à luz do avanço do projeto neoliberal privatista de educação superior que coloca limites estruturais ao ensino superior público, para que seja possível criar estratégias políticas concretas de enfrentamento.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí tem uma longa trajetória de desenvolvimento de ações extensionistas, considerando a importância da constante articulação da formação profissional com as demandas e necessidades da sociedade. Esse fator foi primordial para se pensar a curricularização da extensão no âmbito do Projeto Político Pedagógico, de forma que a proposta possibilitasse fortalecer as ações, programas, projetos, eventos e cursos já desenvolvidos no âmbito do Departamento de Serviço Social, assim como fomentasse a criação de novas que abordem outros conteúdos fundamentais da formação.

Portanto, a experiência, ainda em construção, permitiu visualizar a potencialidade do curso de Serviço Social da UFPI na oferta de programas e projetos continuados de extensão, além de outras atividades que permitem uma formação profissional ampla e que considera a extensão fundamental como espaço de diálogo e troca com diferentes públicos e demandas da sociedade.

Compreende-se a extensão como pilar fundamental da formação em Serviço Social, alinhada ao projeto de formação proposta pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Portanto, defende-se uma concepção de extensão pautada em uma



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

perspectiva de educação emancipatória, popular e classista, tal qual proclama o Projeto Ético-Político do Serviço Social. E é justamente por se defender essa concepção que se problematiza acerca dos seus limites objetivos em um cenário de precarização do ensino superior no país, desmonte do serviço público, falta de investimento nas universidades públicas e ausência de financiamento efetivo para as ações extensionistas.

Apesar de se compreender e defender a importância e necessidade de criação de estratégias que possibilitem o fortalecimento da articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, questiona-se sobre os limites postos a curricularização da extensão no contexto capitalista neoliberal vigente, sob o risco de se tornar um mero componente formal dos currículos.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior. **Resolução nº 7,** de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes da para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia//asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808.

CHAUÍ. Marilena. O que é a "nova ultradireita?". In: **Outras Mídias**, 2019. Disponível em:

https://outraspalavras.net/outrasmidias/marilena-chaui-o-que-e-a-nova-ultradireita/

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (Org.). **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil:** formação, condições de trabalho e exercício profissional. CFESS: Brasília (DF), 2022. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf</a> Acesso em: 04 set. 2022.

FERREIRA, M.D.M.; SILVA, M.R.F.; GUIMARÃES, S. J. O Serviço Social no Piauí. In: JUNIOR, A.A.S. (Org.). **A reconstrução histórica do Serviço Social no Nordeste.** Curitiba: CRV, 2021, p.67-80.

GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária:** Para quê? São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2017.



Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

GUIMARÃES, S. J. **Trajetória de vida, trajetória acadêmica:** alunos e egressos do Curso de Serviço Social da UFPI. Teresina, 1995.

IAMAMOTO, Marilda V., A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**. Disponível em: <a href="https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html">https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html</a>>. Acesso em: 23 març.2023.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do ensino superior**. Dados Estados e Regiões. 11<sup>a</sup> edição, 2021. Disponível em: <a href="https://www.semesp.org.br/">https://www.semesp.org.br/</a> Acesso em: 23 març.2023.

MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. **Sistema eMEC.** Disponível em: <a href="https://emec.mec.gov.br/">https://emec.mec.gov.br/</a>> Acesso em: 23 març.2023.

NETTO, J. P. BRAZ, M. Economia Política. Cap. 9. São Paulo: Cortez, 2006.

REIS, Yasmin Aparecida Lemos dos; SARTI, Renato. Extensão universitária: As concepções em ações orquestradas por licenciandos. **Revista Extensão em Foco**, Palotina, n. 26, p. 74-91, jan./jul. 2022

UFPI. Resolução CEPEX/UFPI nº 053/19, atualizada pela Resolução CEPEX/UFPI nº 297/2022, regulamenta a inclusão das atividades de extensão como componentes obrigatórios nos currículos dos cursos de graduação da UFPI.

UFPI. **Resolução CEPEX/UFPI nº 70/18**, regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Extensão -PIBEX da Universidade Federal do Piauí.